



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO os termos do Plano de Contingência, de Proteção e Defesa Civil, e demais normativos aplicados a espécie, cuja coordenadoria municipal de proteção e defesa civil – COMPDEC é vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, através desta portaria, os novos membros integrantes do **COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA – CGPCM**, para o período bienal 2021/2022, com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre as ações e intervenções necessárias à prevenção de situação de emergência em caso de decretação de situação de emergência e calamidade pública em decorrência da seca ou qualquer outra intempérie climática ou geológica, as seguintes representações e seus respectivos membros:

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
REPRESENTANTE: **HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
REPRESENTANTE: **FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
REPRESENTANTE: **BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS**

SECRETÁRIA DE SAÚDE
REPRESENTANTE: **MARIA ANGELA LUCIA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
REPRESENTANTE: **MARICLÉCIA GOMES E SILVA**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTE: **WILLAN BRENO SOUTO**

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
REPRESENTANTE: **ROSSANA DIAS COSTA**

COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
REPRESENTANTE: **JOSÉ EDSON FERREIRA FELIPE**

DIRETOR DO SAMU
REPRESENTANTE: **NARCIZA DE LIMA PORTO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTE: **SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA**

COORDENADOR MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMILIAR
REPRESENTANTE: **MARIA DE FATIMA DANTAS OLIVEIRA**

Art. 2º – A Coordenadoria Executiva do CGPCM será exercida pelo Secretário de Infraestrutura e, no seu impedimento eventual, pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - A Secretária Executiva do CGPCM será exercida por **FERNANDA DA SILVA LIMA**

Art. 4º - São atribuições do Coordenador Executivo do CGPCM:
I – Organizar as atividades necessárias ao atendimento de situações de emergência ou calamidade pública em todo o município;
II – Gerenciar as equipes de trabalho, bem como articular as medidas necessárias ao bom funcionamento das decisões do CGPCM;
III – Realizar reuniões bimestrais e extraordinárias, com intuito de deliberar sobre a Organização dos trabalhos de atendimento às situações de emergência e calamidade pública provocada por intempéries climáticas ou geológicas.

Art. 5º - As atribuições e responsabilidades dos órgãos do Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal – CGPCM, estão definidas na matriz de responsabilidade, anexo a esta Portaria.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 28 de janeiro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL

COMPDEC / PEDRA LAVRADA

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

2021/2024

13 de JANEIRO

de 1959



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

SUMÁRIO

SIGLARIO	03
INTRODUÇÃO.....	04
JUSTIFICATIVA.....	04
OBJETIVO.....	04
DIAGNÓSTICO.....	04
HIPÓTESE DE DESATRES.....	05
COORDENAÇÃO.....	05
ESTRATÉGIAS.....	05
PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 01.....	06
PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 01 PARA NÍVEL 02.....	06
PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 02 PARA NÍVEL 03.....	07
PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 04.....	07
ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO PLANO DE CONTIGÊNCIAS.....	7/11
PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	12
ANEXO "A".....	13/14
ANEXO "A/01".....	15/18
ANEXO "B".....	19
ANEXO "C".....	19
ANEXO "D".....	19
DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES.....	20



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO



SIGLÁRIO

COMPDEC – Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil;
COCAR – Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos;
CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal a Coordenação Executiva do Plano de Contingência;
SCO – Sistema de Comando em Operações;
NOPRED – Notificação Preliminar de Desastres;
AVADAN – Avaliação de danos;
SEDEC – Secretaria Nacional de Defesa Civil;
CEDEC – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;
NUDEC – Núcleo de Defesa Civil;
FIDE – Formulário de Informação de Desastre;
CBPB – Corpo de Bombeiros da Paraíba;
CAGEPA – Companhia de Água e Esgoto da Paraíba;
ENERGISA -



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

I - INTRODUÇÃO

O presente Plano de Contingência tem por objetivo orientar, definir e organizar as ações a serem executadas pelos órgãos que compõem o Sistema de Proteção e Defesa Civil no município de **Pedra Lavrada-PB**, em circunstâncias de eventos adversos/desastres (naturais e de ações humanas), principalmente, relacionados com o incremento de precipitações hídricas, que possam ocorrer na cidade, com a finalidade de planejar o emprego de recursos disponíveis, de um grupo de atividades coordenadas, composto por dirigentes e/ou servidores dos diversos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

II – JUSTIFICATIVA

O grau de perdas irá depender da extensão do desastre, do nível de preparação da comunidade para se proteger, da eficácia do Governo Municipal para mobilização e da capacidade operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Proteção e Defesa Civil. A atuação na preparação para emergência, resposta, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, exige profissionais preparados, em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas neste plano, com o intuito de preservar vidas e o restabelecimento da situação de normalidade no município, no menor prazo possível.

III - OBJETIVO

Embora tecnicamente seja impossível anular todos os efeitos das causas de deslizamentos, enchentes, alagamentos, e/ou acidentes/explosões em plantas industriais, o presente plano tem o objetivo de reduzir o número dos efeitos danosos provocados por eventos adversos que possam ocorrer no município de **Pedra Lavrada**, atuando como meio de integração entre os órgãos governamentais, não governamentais, a comunidade organizada e a população atingida, visando, principalmente, minimizar os danos e prejuízos à comunidade **Lavradense**, através da implementação de ações coordenadas, previamente estabelecidas, pelas medidas adotadas nas quatro fases de administração do desastre (prevenção, preparação, resposta e reconstrução).

IV – DIAGNÓSTICO

A elaboração do respectivo diagnóstico foi baseada nos resultados obtidos através de dados obtidos pela Defesa Civil do Município, Estado e Órgãos Federais os quais se encontra disponível para consulta na sede da Secretaria de Infraestrutura. Do município de **Pedra Lavrada - PB** localizado na região Seridó Oriental Paraibano. O Município ocupa uma extensão territorial de 351,688 Km² e limites ao Norte e a Oeste com o município de Nova Palmeira, a Norte e leste com o município de Picuí, Ao Norte com o município de Baraúna, a Leste com o município de Sossego, ao Sul e a leste com o município de Cubati, Ao Sul com o município de Seridó e a Oeste com o estado do Rio Grande do Norte (Parelhas RN). O clima da cidade é do tipo semiárido (Classificação climática de Köppen-Geiger: BSh), com verões quentes. As temperaturas mais elevadas ocorrem entre setembro a janeiro, onde o período de maior precipitação de pluviométricas ocorre entre fevereiro e abril, com predomínio da estiagem nos demais meses.

A temperatura média é de **22°**, com a máxima de **38°** graus e a mínima de 16,0 graus. A



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

vegetação local é do tipo Caatinga, predominando a vegetação de arbustos e vegetação rasteira. O relevo do município de **Pedra Lavrada** é representado por planaltos e serras de declividade geralmente suaves.

O processo de estiagem é condicionado pela tipologia climática nordestina, região onde está inserido o município de **Pedra Lavrada-PB**.

Outro fator que provoca o colapso no abastecimento de água é a inexistência municipal de reservatórios de água com capacidade de armazenamento médio e grande porte. Os pequenos barreiros e açudes, em decorrência do assoreamento além da pouca capacidade de armazenamento, encontram-se totalmente secos, provocando uma verdadeira situação de emergência. O rebanho é composto predominantemente por caprinos e ovinos, além de uma significativa quantidade de bovinos.

V – HIPÓTESE DE DESASTRES

- **SECA - SSC 12.402** Relação de Desastres Naturais susceptíveis de ocorrerem no município - CODAR Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos.

VI - COORDENAÇÃO

A Coordenação Geral estará a cargo do **CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal** a **Coordenação Executiva do Plano de Contingência** será exercida pela Defesa Civil – COMPDEC / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA com apoio de outras Secretarias que disponibilizarão, quando solicitadas, recursos humanos, equipamentos e materiais necessários.

Em situações críticas deverá ser instalado imediatamente o **Sistema de Comando em Operações – SCO**, no Centro Integrado de Defesa Social, no Centro Administrativo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, localizados na Secretaria de Infraestrutura do Município, como ferramenta de controle e gerenciamento operacional de desastres, e os profissionais listados pelos órgãos afins, identificados e chamados de acordo com a necessidade da crise. Observando que, quando necessário, o Posto de Comando de Operação será instalado nas proximidades onde ocorreu o sinistro, considerando requisitos de segurança, acessibilidade, fácil localização e devidamente identificado.

VII – ESTRATÉGIAS

As ações de defesa civil serão conduzidas em quatro fases:

1. Fase Preventiva (Nível 01)

Será desenvolvida em situação de normalidade, visando evitar a ocorrência de eventos adversos ou minimizar seus efeitos, quando possível impedir sua ocorrência.

2. Fase Preparativa (Nível 02)

Ocorrerá com a ameaça de desastre em curto prazo e irá determinar providências efetivas e práticas para o enfrentamento da situação.

3. Fase de Resposta/Socorro (Nível 03)

Iniciar-se-á com a ocorrência do desastre (Estiagem), prosseguirá com seu agravamento, ocasião em que serão prestadas medidas efetivas de apoio direto às populações atingidas, visando resguardar vidas humanas, preservação de bens materiais e proteção dos serviços públicos. Nesta fase obedecerão às seguintes prioridades de ações:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

- * Assegurar o abastecimento emergencial de água para as famílias atingidas;
- * Triagem e assistência aos atingidos, afetados diretamente pelos efeitos da seca;
- * Avaliação de Danos;

4. Fase de Recuperação (Nível 04)

Ocorrerá tão logo possível e visa suprir de forma emergencial as necessidades básicas de consumo da água potável imprescindível para a permanência das condições de vida e de saúde.

PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 01

- * Reuniões periódicas com órgãos que compõem o **CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal**, no intuito de adotar medidas de prevenção, preparação, resposta e reconstrução em cenários com risco de desastres relativos à escassez de precipitações hídricas;
- * Acompanhamento dos níveis de água potável nos reservatórios disponíveis no município;
- * Realização de campanha educativa, com as populações estabelecidas nas áreas de risco, com enfoque maior nas escolas de ensino fundamental próximas às áreas de risco, distribuição de cartilhas informativas em pontos estratégicos do município, bem como a divulgação nos meios de comunicação (rádio, jornal e televisão);
- * Acompanhamento contínuo das variações de temperaturas, com estimativas futuras das condições climáticas, principalmente dos níveis de precipitações pluviométricas (chuvas), através da contratação de serviços de Climatologia, que disponibilizará diariamente as previsões meteorológicas e ainda Alertas Meteorológicos no decorrer do dia com antecedência mínima de 02 horas em caso de necessidade;
- * Elaboração de plano de metas para a construção e/ou manutenção dos reservatórios existentes, como: Tanques, pequenos barreiros, açudes, poços etc.;
- * Manutenção do mapeamento das áreas de risco e programação, execução acompanhamento dos pontos de abastecimento (Cisternas) cadastrados por meio da operação PIPA.

PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO E NÍVEL 01 PARA NÍVEL 02

- * Em caso de desastre em estado de Nível 01, a ação partirá da Defesa Civil que terá conhecimento de mudança de Nível por estar em constante acompanhamento e monitoramento dos serviços meteorológicos e dos níveis dos reservatórios de água potável.
- * Acionará primeiramente o Presidente do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, colocando-os em estado de alerta (NÍVEL 02);
- * Neste ato CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal deverá ter articuladas equipes, composta de profissionais capacitados além de máquinas e equipamentos como Carros Pipa, para o abastecimento emergencial das áreas afetadas.
- * Neste período chuvoso, com chuvas de média ou forte intensidade ou ainda com previsão de tempo para chuvas, o monitoramento nos locais de risco (morros e regiões) deverá ser contínuo;

A Defesa Civil deverá continuar verificando as condições meteorológicas. Verificando que há mais precipitação pluviométrica, voltará ao Nível 01.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 02 PARA NÍVEL 03

- * Neste período, com a escassez de chuvas deverá ser intensificado o monitoramento dos locais afetados, e a verificação dos níveis de água nos reservatórios existentes no município;
- * A Secretaria de Infraestrutura com sua equipe de pessoal, caminhões PIPAS, tratores e pás mecânicas e moto niveladoras, pertencentes à frota municipal, sendo o centro de comando do plantão, CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal;
- * Em caso de atingidos, o procedimento será feito mediante cadastro e análise, para:
 1. Cadastramento dos Pontos de Abastecimentos (Cisternas), para o abastecimento por meio de Carros PIPA;
 2. A Defesa Civil realizará avaliação dos danos da área afetada, em conjunto com outros órgãos, visando a definir medidas estruturais, pelo poder público municipal, para o restabelecimento da normalidade do local e suporte para a possível decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
 3. Mediante necessidade a Defesa Civil elaborará Relatórios, Notificação Preliminar de Desastres (NOPRED) e formulários de Avaliação de Danos (AVADAN), para o encaminhamento a SEDEC - Secretaria Nacional de Defesa Civil e a CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do estado da Paraíba;

PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 04

- * Deverá ser feito o acionamento diretamente ao órgão com responsabilidade e/ou recursos adequados para o restabelecimento da normalidade ou soluções temporárias, visando manter o moral e restabelecer a economia das áreas atingidas e fornecimento dos serviços essenciais.
- * Articulação de órgãos governamentais para viabilização de reservatórios e Pontos de Abastecimento, para as famílias atingidas, caso os reservatórios não estejam adequados a recuperação ou reconstrução das mesmas;
- * Acompanhamento assistencial às famílias afetadas até que seja restabelecida a normalidade.

VIII - ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

A COMPDEC funciona como órgão central, encarregado de planejar, incentivar e coordenar medidas que visem a prevenir limitar ou corrigir as consequências de ocorrências emergenciais ou calamitosas, cuidando de difundir doutrina aos demais órgãos integrantes do sistema e prestando o necessário auxílio material e moral à população atingida.

Compete à COMPDEC entre outras atividades:

- a) receber e registrar as solicitações da população na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizar a triagem e orientar o solicitante quanto aos procedimentos e condutas, de acordo com a necessidade;
- b) planejar e coordenar a atividade municipal de defesa civil;
- c) promover o atendimento as solicitações, dando prioridade às intervenções preventivas com o abastecimento dos Pontos Cadastrados;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

- d) solicitar a cooperação de órgãos ou entidades municipais, para colaborarem na execução de atividade de defesa civil;
- e) programar projetos para campanhas educativas, preventivas de mudança cultural, e de treinamento de voluntários com participação da criação e do acompanhamento do Núcleo Comunitário de Defesa Civil - NUDEC, quando solicitado pela Secretária de Infraestrutura do Município;
- f) manter intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais de defesa civil;
- g) manter contatos com o Instituto CLIMATEMPO, monitorando os impactos meteorológicos no Município, repassando ao responsável pelo CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, NUDEC, bem como órgãos afins;
- h) manter o Presidente e/ou Vice-Presidente do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, continuamente informados do quadro da situação em curso;
- i) Manter Boletins informativos, atualizados diariamente, para fins de divulgação à imprensa e à população, através do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal e da Assessoria de Comunicação;
- j) manter toda estrutura de material, equipamento, instalações e pessoal em condições de emprego para o atendimento público diário durante o tempo necessário;
- k) gerenciar os recursos disponíveis e indicar os recursos materiais e humanos necessários à suplementação das atividades emergenciais da própria Coordenadoria;
- l) indicar, para fins de intervenção do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, os locais que exigirem obras emergenciais, objetivando minimizar os impactos da seca;
- m) Assessorar o Prefeito, através do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, sob a ótica da Defesa Civil, quanto à necessidade da declaração de Situação de Emergência ou decretação do Estado de Calamidade Pública;
- n) Elaborar Relatórios, Formulário de Informações do Desastre (FIDE) para o encaminhamento a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil da Paraíba – COMDEC-PB;

2. CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal

- * Centralizar a coordenação de todas as atividades que envolvam os atendimentos às Situações de Emergência ou ao Estado de Calamidade Pública;
- * Coordenar os trabalhos da equipe multidisciplinar, prevista neste plano, destinada a apontar as necessidades de abastecimento emergenciais seletivas e de outras medidas que tenham a mesma prioridade;

Organizar as atividades necessárias ao atendimento de riscos em todo o município;

- * Realizar reuniões quinzenais e extraordinárias, com intuito de deliberar sobre a organização dos trabalhos de atendimento às situações de risco provocado por intempéries climáticas;
- * Deliberar, ouvida a Secretaria Municipal de Infraestrutura, sobre o abastecimento emergencial dos Pontos de Abastecimento cadastrados;
- * Providenciar a aquisição ou locação de Aparelhos Celulares e Rádios Comunicadores mediante requisição, em suplementação, para utilização do pessoal em regime de sobreaviso e de prontidão, nos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- * Apoiar e dar suporte as ações da COMPDEC;
- * Garantir a integração entre as Secretarias Municipais.
- * Coordenar, planejar, executar política de redução e prevenção de riscos nos locais afetados pela estiagem;
- * Executar ações e procedimentos técnicos relativos à área de engenharia e geologia pertinentes à implantação da política de redução e prevenção de risco no Município;
- * Elaborar e manter atualizado o diagnóstico das áreas de risco do Município localizadas em todo o território municipal;
- * Executar, em colaboração com as demais instâncias da Prefeitura envolvidas, ações de capacitação e mobilização social pertinentes à implantação da política de redução e prevenção de riscos do Município, em especial no que diz respeito à criação e acompanhamento de Núcleos de Defesa Civil – NUDEC's;
- * Dar encaminhamento, para providências cabíveis, os casos de remoção temporária e/ou definitiva em função de situação de risco;
- * Coordenar, executar e monitorar o reassentamento temporário e/ou definitivo de famílias removidas por obra pública, risco ou calamidades para fins de indenização e/ou reconstituição da nova moradia;
- * Promover vistorias e inspeções necessárias a esclarecimentos de Pontos de Abastecimento;
- * Realizar fiscalizações preventivas quanto à qualidade da água ou dos carros pipa ou das cisternas;
- * Orientar quanto às divergências entre vizinhos referentes à distribuição de água;
- * Coordenar o planejamento e a execução de construção de pontos de abastecimento;
- * Providenciar a interdição, administrativa ou judicial, neste caso com intervenção da Procuradoria Municipal, dos pontos de abastecimento ou mesmo dos carros pipas que estiverem fora dos padrões de qualidade desejáveis.
- * Intensificar monitoramento para identificar as áreas de maior necessidade de abastecimento como prioritária, reportando a COMPDEC os procedimentos adotados;

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM CONJUNTO COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

- * Planejar, projetar, coordenar, fiscalizar e executar serviços de manutenção de infraestrutura municipal, constituída pelo sistema de abastecimento, incluindo os mananciais, reservatórios d'água como, açudes, barreiros, tanques, cisternas, passagens molhadas, pontes, barragens subterrâneas, poços etc;
- * Coordenar a elaboração das políticas de controle urbano, habitação, estruturação urbana, saneamento básico e drenagem no Município e abastecimento;
- * Elaborar estudos, projetos e orçamentos de construção e executar as atividades necessárias à realização direta ou à fiscalização de construção, ampliações restauração e reforma de prédios e demais obras públicas, observando o critério de padronização dos vários tipos de trabalho e as prioridades fixadas em conjunto com as Secretarias Municipais e órgãos setoriais inclusive de depósitos de água, poços etc.;
- * Programar, supervisionar e executar o serviço de manutenção das estradas vicinais do município;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

- * Assistir as demais Secretarias Municipais nos casos de obras de intervenção para redução e prevenção de dos efeitos danosos da seca, mantendo atualizado o banco de dados unificado das famílias beneficiadas pelos programas de habitação do Município;
- * Atuar, supletivamente, na área de estradas vicinais e caminhos de acesso a propriedades rurais;
- * Programar e supervisionar a execução dos serviços de limpeza, reparo, conservação e desobstrução de córregos, bacias, nascentes e demais mananciais, como o desassoreamento dos açudes e barreiros;
- * Desenvolver campanha permanente de educação para limpeza pública, de forma a criar hábitos e conscientizar a população da importância de manter a cidade limpa, preservando os mananciais;
- * Atuar na fiscalização de locais degradados pela deposição clandestina de lixo;

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- * Fará a coordenação da triagem dos afetados e providenciará assistência: médica odontológica de emergência e hospitalização, quando necessária;
- * Prestará assistência médica-odontológica nos eventuais abrigos, em apoio a Coordenadoria de Ação Social;
- * Providenciar vacinação e distribuição de medicamentos nas situações e locais em que tecnicamente tais procedimentos se fizerem necessários;
- * Fazer descontaminação nas áreas habitadas que tiverem sido inundadas e outras, que seu critério, possa vir a ser atingidas por focos de doenças, transmissíveis ou não;

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- * Remanejar recursos materiais e humanos, em suplementação, para atendimento às demandas da COMPDEC;
- * Manter veículos de transporte de passageiros e de carga para atendimento específico às situações emergenciais, mediante acionamento da COMPDEC;

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- * Prestar colaboração nas Campanhas Educativas;
- * Ministras, supletivamente, noções de autodefesa, conforme orientações da COMDPEC, ao corpo discente aos pais de alunos, neste caso por ocasião das reuniões envolvendo pais e mestre;
- * Empenhar mediante solicitação, professores especializados para colaborar na administração de eventuais necessidades de orientação quanto ao abastecimento, armazenamento, racionamento e uso adequado dos recursos hídricos;
- * Disponibilizar e indicar prédios das unidades educacionais para a utilização dos eventuais depósitos de água para a distribuição coletiva emergencial.
- * Apoiar a Secretaria de Ação Social, na Administração de medidas, nos aspectos de entretenimento, diretamente ou por intermédio de terceiros, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Saúde e Infraestrutura.

8. PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

- * Prestar assessoramento e apoio técnico em matéria de natureza legal e jurídica;
- * Emitir pareceres nas consultas específicas que envolvem assuntos atinentes ao Sistema de Defesa Civil;
- * Preparar, nos casos cabíveis, as minutas de Declaração de Situação de Emergências ou de Decretação do Estado de Emergência e Calamidade Pública, com a colaboração da Coordenadoria de Defesa Civil;
- * Acionar o Poder Judiciário, assessorado pela Defesa Civil nos casos de processos para utilização de reservatórios tecnicamente condenadas nas áreas atingidas;
- * Ser o órgão responsável a emitir pareceres resposta a todo e qualquer acionamento do Ministério Público quanto às ações da Defesa Civil.

9. GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- * Divulgar, com a colaboração da COMPDEC, alertas à população, no que se refere à fase de sobreaviso;
- * Centralizar as informações do Sistema Municipal de Defesa Civil e emitir boletins periódicos para mídia e para o Senhor Prefeito;
- * Intermediar contatos dos Coordenadores Setoriais, para fins de entrevistas de assuntos específicos e localizados;
- * Manter plantões, a partir da Fase de Sobreaviso, para desencadeamento de ações em sua área de competência.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- * Apoiar o Sistema Municipal de Defesa Civil naquilo que for pertinente aos programas e mediante demanda específica;
- * Coordenar campanhas de “Auxílio Mútuo” entre as empresas do município e solicitará engajamento e ou colaboração do setor privado nas ações de Defesa Civil.

11. PRONTO EMPREGO EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIA

11.1 - Órgãos Estaduais:

- * **Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba - CBPB**
- * **CAGEPA**
- * **ENERGISA**
- * **PMPL**
- * **CEDEC**

11.2 - Órgãos Municipais:

Os Órgãos e Secretarias Municipais serão solicitados pela Defesa Civil conforme a situação que cada caso requerer.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Este plano não esgota por completo o assunto, sendo que, para os casos particulares de locais classificados como Áreas de Risco de desabastecimento ou outro de qualquer natureza, serão considerados a Matriz de Atribuições desenvolvidas pelo:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal.
COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Prevenção e Defesa Civil.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Fabiano Duarte do Nascimento
Presidente do COMPDEC

